



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 26

de 22 de maio de 1 948.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 11.738,80.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 11.738,80 (onze mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento ao Serviço Social de Indústria, da contribuição de 2% (dois por cento) sobre os salários dos diaristas e menssalistas do Serviço Telefônico Municipal, no período compreendido entre 1º de julho de 1 946 a 31 de dezembro de 1 948 e consequente cumprimento do disposto no Decreto-lei Federal nº. 9.403, de 25 de junho de 1 946.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C u m p r a - s e. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães  
Prefeito Municipal.